



**UFS**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

**ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 015/2022**


**PROCESSO N.º: 23113.034567/2022-79**

Às 9h, horário oficial de Brasília, do dia 12 de dezembro de 2022, na sala de reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação - CPCFJL, localizada no prédio da Superintendência de Infraestrutura da UFS - INFRAUFS, reuniu-se a Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação - CPCFJL, composta dos membros abaixo relacionados, para recebimento dos envelopes habilitação e propostas alusivas à abertura da Concorrência Pública nº. 015/2022.

**Apresentam habilitação e proposta apenas a empresa abaixo:**

Nº	EMPRESAS	CNPJ
01	CASA VIVA MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA.	08.797.404/0001-60
02		

**Representantes:**

Nº	NOME	CPF	RUBRICA
02	Marcelo Amaral Pan	781.868.465-49	

Com base no relato da Ata anexa, eu, MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA, secretário da sessão, lavrei o presente extrato, que vai assinado pelos membros da Comissão.

**MEMBROS DA COMISSÃO**

ANTONIA EMMANUELA ALVES Assinado de forma digital por ANTONIA EMMANUELA  
 VALENTINS DOS SANTOS:58823670500 ALVES VALENTINS DOS SANTOS:58823670500  
 Dados: 2022.12.12 09:46:09 -03'00'

**Aux. Adm. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS**  
**Presidente da CPCFJL – SIAPE 1103150**

  
 Aux. Adm. MURILO FERREIRA DE  
 OLIVEIRA  
 Membro - SIAPE 1104335

GRASIELA FREIRE CUNHA  
 MARTINS:98762206591  
 Adm. GRASIELA FREIRE CUNHA  
 MARTINS  
 Membro - SIAPE 1567371

Digitally signed by GRASIELA FREIRE CUNHA  
 MARTINS:98762206591  
 DN: cn=GR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB - CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=25384205003149, cn=GRASIELA FREIRE CUNHA MARTINS:98762206591  
 Date: 2022.12.12 10:00:17 -03'00'



**UFS**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

**ATA DE REUNIÃO PARA A ABERTURA DA  
SESSÃO ALUSIVA À CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº. 015/2022, OBJETIVANDO EXECUÇÃO, SOB O  
REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO  
GLOBAL, PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA  
PARA OS REVESTIMENTOS ACÚSTICOS NAS  
DEPENDÊNCIAS DOS MÓDULOS HABITÁVEIS  
DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
(UFS), CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO.**

Às nove horas, horário oficial de Brasília, do dia doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sala da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação - CPCFJL, da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 210, de 09.03.2022 – GR, para declarar aberta a sessão e realizar os procedimentos de licitação alusivos à Concorrência Pública n.º 015/2022. A referida licitação objetiva a contratação de empresa especializada, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à execução da obra para os **Revestimentos Acústicos nas dependências dos Módulos Habitáveis do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA)** da Universidade Federal de Sergipe (UFS), Campus São Cristóvão, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos, Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital, processo administrativo n. 23113.034567/2022-79. O SPA está localizado na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, CEP 49.100-000, município de São Cristóvão, no estado de Sergipe. Esta é a segunda tentativa de licitação dos serviços e o valor estimado para a contratação é R\$ 156.369,31 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos). O edital de licitação prevê aos interessados a necessidade de comunicar à Comissão de Licitação o envio de envelopes via



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

CORREIOS ou qualquer outro meio, apresentando código de rastreio e data de envio para monitoração. Não há registro de envio de envelopes via CORREIOS. Apesar de 04 (quatro) empresas terem retirado o edital através do portal da Comissão de Licitação, conforme comprovantes anexados ao processo, no horário preestabelecido, apenas a empresa CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA., CNPJ 08.797.404/0001-60 apresentou envelopes para serem abertos na sessão de abertura do certame. Como condição prévia de abertura dos envelopes de habilitação, foi consultado o SICAF e demais portais oficiais do Governo Federal para verificação de regularidade fiscal, trabalhista e ocorrências impeditivas relativas ao CNPJ e ao CPF dos sócios da empresa licitante. O resultado da consulta constatou o que se segue:

6.1 – Poderão participar desta Concorrência quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (Empresas do ramo, devidamente constituídas e operando em conformidade com a legislação vigente).

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.	Possui atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme Alteração contratual nº 07 da empresa registrado na JUCESE em 23/02/2022.

6.2. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.5.8.1 – A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.	Apresentou declaração de enquadramento como Empresa do Pequeno Porte –EPP.

7.1 – Declarações: As declarações exigidas estão listadas nos subitens 7.1.1; 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7, 7.1.8, 7.1.9. do edital de forma obrigatória e taxativa.

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
---------	-------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.	Apresentou todas as declarações mencionadas
------------------------------------	---

7.6.1 – Certidão negativa de Falência ou Recuperação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.	Certidão expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Sergipe válida até 14/12/2022.

7.6.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.	Apresentou o balanço regular com validade até 30/05/2023.

7.6.3 – Comprovar possuir boa situação financeira, mediante índices de balanço: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), Liquidez Seca (LS) iguais ou superiores a 1,0 (um), consoante o **Anexo III – qualificação econômico-financeira**.

7.6.4 – O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.6.5 - Será analisada a capacidade de contratação da Empresa, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 31 da Lei 8.666/93, de acordo com fórmula constante no **Anexo III (qualificação econômico-financeira)**.

7.6.6 - A licitante deverá relacionar obrigatoriamente TODOS os seus contratos vigentes (em andamento), conforme orientações contidas no **ANEXO III - Qualificação Econômico-financeira**.

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.	Não optante pelo Simples Nacional Os índices apresentados são os seguintes: LG = 6,60; LC = 12,26, LS = 11,40. Quanto aos cálculos do ICC e CFAT a empresa não demonstrou os cálculos, mas apresentou todos os dados para aferição dos índices. Os índices calculados pela DOFIS foram ICC = 3.88 e CFAT = 2.622.708,42.

7.7.2 - Prova de regularidade de registro e quitação Pessoa Jurídica da Empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em nome da licitante, válida na data de recebimento dos documentos de **habilitação e classificação**, onde conste a área de atuação **compatível** com a execução dos serviços objeto do Edital, emitida pelo **CREA** da jurisdição da sede da licitante;

7.7.2.1 – As Empresas que indiquem arquiteto como responsável técnico, conforme as áreas de atuação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firms e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

EMPRESA	ATENDIMENTO
CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.	Certidão de Pessoa Jurídica CREA/SE nº 457581/2022, válida até 31/03/2023. Certidão de Pessoa Jurídica CAU/SE nº. 764640, válida até 25/02/2023 Apresentou como responsáveis técnicos: Eng <sup>a</sup> . Civil Paloma Leite Silveira Vilanova – CREA-SE 2700053192 Arquiteta e Urbanista Tânia Maria Amaral Pan – CAU/SE A257349-0

7.7.3 – Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, que comprove que a licitante executou serviço de características técnicas compatíveis ou similares com as do objeto da presente licitação, conforme **item 12 do ANEXO II do edital – Qualificação Técnica.**

7.7.3.1 – Para o Atestado de capacidade técnica-operacional, não se exige o visto do CREA/CAU. (1. Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos af\_06/2017\_p = 144,40m<sup>2</sup>; 2. Fornecimento e instalação de absorvedor acústico linear, em MDF cru, revestido internamente com 01 camada de lã de rocha basáltica esp. 25mm, acabamento em tecido tramado, cor 05, marrom claro de ordem 1777, módulos de 5,30 x2,90m = 51,60m<sup>2</sup>; 3. Forro acústico em placas de fibra mineral dim.1200x600x16mm, absorção sonora NRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A, instalado inclusive sobre perfis metálicos = 47,75m<sup>2</sup> e 4. Manta em lã de rocha de 25mm - fornecimento e aplicação = 147,35m<sup>2</sup>).

EMPRESA	ATENDIMENTO
CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.	Apresentou para comprovar a <b>capacidade técnica operacional da empresa</b> as seguintes certidões de acervo técnico, pertencentes à Eng <sup>a</sup> Civil Paloma Leite Silveira Vilanova (responsável técnico da empresa): - CAT 457705/2022 – ASSEMBLEIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal Sergipe  
Comissão Permanente de Cadastramento  
de Firmas e Julgamento de Licitação  
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos  
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze  
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000  
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

	LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE; - CAT 457939/2022 – UM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA; E o atestado de capacidade técnica emitido pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE para a empresa em 06/10/2020.
--	--

7.7.5 – Comprovação de a licitante ter à sua disposição, na data prevista para entrega dos documentos de habilitação/proposta, responsável técnico habilitado detentor de atestado técnico, comprovando que executou serviços relativos ou similares ao ora licitado, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou empresa privada, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, emitidos pelo CREA/CAU.

7.7.5.1 – A comprovação de aptidão técnica deverá respeitar à exigência do item 3, do ANEXO II do edital – **Qualificação Técnica** (1. Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos af\_06/2017\_p = m<sup>2</sup>; 2. Fornecimento e instalação de absorvedor acústico linear, em MDF cru, revestido internamente com 01 camada de lã de rocha basáltica esp. 25mm, acabamento em tecido tramado, cor 05, marrom claro de ordem 1777, módulos de 5,30 x 2,90m = m<sup>2</sup>; 3. Forro acústico em placas de fibra mineral dim. 1200x600x16mm, absorção sonora NRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A, instalado inclusive sobre perfis metálicos = m<sup>2</sup> e 4. Manta em lã de rocha de 25mm - fornecimento e aplicação = m<sup>2</sup>).

EMPRESA	ATENDIMENTO
CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.	Apresentou para comprovar a <b>capacidade técnica profissional</b> as seguintes certidões de acervo técnico, pertencentes à Eng <sup>a</sup> Civil Paloma Leite Silveira Vilanova (responsável técnico da empresa): - CAT 457705/2022 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE; - CAT 457939/2022 – UM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

7

7.7.8 – Apresentar declaração opcional de visita técnica ou declaração de conhecimento prévio do local da realização dos serviços, ou atestado de visita ao local da obra.	
7.7.8.1.3. – Serão <b>INABILITADAS</b> as Empresas licitantes que não apresentarem na ocasião da habilitação a declaração de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento ou não apresentarem o atestado de visita técnica emitido na ocasião da visita.	
EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.	Declaração de dispensa de realização de visita técnica, tomando conhecimento prévio das condições para execução dos serviços.

Constatada a regularidade da habilitação da licitante e, considerando não haver demais concorrentes para apresentar contestação ao resultado da análise da habilitação, a Comissão declarou a empresa CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA., CNPJ 08.797.404/0001-60 **HABILITADA** no certame, passando-se a abertura do envelope n. 02 – Proposta. A análise da proposta, nos termos do edital, considerou o que se segue:

**8.4 – Valor dos Serviços**

8.4.1. O valor máximo a ser pago pelos trabalhos técnicos constantes no presente Edital será de **R\$ 156.369,31 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)**, conforme planilhas orçamentárias.

EMPRESA	ATENDIMENTO
CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.	Valor global de <b>R\$ 151.108,98 (cento e cinquenta e um mil cento e oito reais e noventa e oito centavos)</b> .

8.1.4.1 – A Planilha Orçamentária deve conter todos os preços unitários, com duas casas decimais, e preço total em moeda corrente. Os preços de cada item/subitem da planilha não poderão ultrapassar o valor mencionado para o item/subitem na referida planilha orçamentária fornecida pela UFS.

EMPRESA	ATENDIMENTO
CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.	SIM

8.1.4.2 - Prazo global em dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitido pela Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas - DOFIS/UFS, em que a licitante se compromete a executar a totalidade dos serviços, não sendo permitido prazo superior ao estabelecido



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

no item 2.3.4 deste edital que é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

8.1.8– Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

EMPRESA	ATENDIMENTO
CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.	SIM

8.1.4.3 - A planilha orçamentária deverá ser apresentada também em CD-ROM, em arquivo no formato ORSE e EXCEL, junto com a proposta de preços, ressaltando que a sua apresentação não substitui a apresentação da planilha escrita e assinada para efeito de análise e julgamento.

EMPRESA	ATENDIMENTO
CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.	SIM: A planilha de Excel apresentou inconsistências em relação à proposta escrita e formal. Mas foi possível analisar a proposta apresentada e estava de acordo com estabelecido no edital.

8.1.5 - A Planilha de Custos e Formação de Preços deve estar conforme **ANEXO IV**

EMPRESA	ATENDIMENTO
CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.	SIM

8.1.5.6 – A composição detalhada dos preços unitários deverá ser apresentada **em planilhas escritas e assinadas, e também em CD-ROM**, em **duas casas decimais**, (incluindo mão-de-obra, custo de todo material utilizado e BDI) resultando na clareza da formação dos preços dos itens que compõem a planilha orçamentária.

EMPRESA	ATENDIMENTO
CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.	SIM (apresentou arquivo digital em pen drive)

8.1.6 - Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo V ao Edital;

8.1.6.1 - O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.1.6.2 – O Cronograma físico-financeiro geral obedecerá à discriminação da planilha orçamentária, **em 02 (duas) etapas de 30 (trinta) dias**, coincidindo com o recebimento provisório dos serviços e conforme prazo de execução disposto no item 2.6.

8.1.6.3 – cada licitante deverá apresentar obrigatoriamente o cronograma físico-financeiro, com prazos





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

de cada sub-etapas dos serviços devidamente detalhados, que deverá ser aprovado pela Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas - DOFIS/UFS – DOFIS.

EMPRESA	ATENDIMENTO
CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.	SIM

8.1.7.1 - Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.1.7.2 - As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.1.7.3 - Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.1.7.4 - As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.1.7.5 - As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

8.1.7.6 - As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

8.1.7.7 - A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

EMPRESA	ATENDIMENTO
CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.	SIM

8.3 – Serão analisados os preços unitários, em duas casas decimais, de cada item/subitem da planilha e composição de preços orçamentária (ANEXO IV), observando-se a sua exequibilidade e a obediência quanto ao valor máximo orçado na planilha fornecida pela UFS.

EMPRESA	ATENDIMENTO
CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO	SIM



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

LTDA.	
-------	--

Todas as documentações emitidas via digital, foram devidamente conferidas nos respectivos sites oficiais, constatando-se a regularidade de suas emissões. Sendo assim, a Comissão de Licitação declarou **HABILITADA** e **CLASSIFICADA** a empresa **CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.**, CNPJ 08.797.404/0001-60, com o valor global de **R\$ 151.108,98 (cento e cinquenta e um mil cento e oito reais e noventa e oito centavos)**. O resultado de julgamento de Classificação será publicado no Diário Oficial da União (D.O.U) em 13 de dezembro de 2022. O prazo recursal vigorará nos termos do Art. 109, I, “b”, da Lei n. 8.666/93, de 14 a 20 de dezembro de 2022 (dias úteis). Transcorrido o prazo legal sem interposição recursal, a licitação será encaminhada para a Homologação e Adjudicação do Magnífico Reitor. Nada mais a declarar, foi lavrada a presente Ata que, após lida, foi rubricada por todos os membros da Comissão e apoio técnico da DOFIS/UFS. Esta ata terá publicidade e divulgação no link Concorrência Pública, no portal da CPCFJL, disponível em: <https://cpcfjl.ufs.br/tag/9->. Encerre-se a sessão às 11h02min (horário de Brasília).

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 12 de dezembro de 2022.

**Assinatura da Comissão:**

ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS  
DOS SANTOS:58823670500

Assinado de forma digital por ANTONIA EMMANUELA ALVES  
VALENTINS DOS SANTOS:58823670500  
Dados: 2022.12.12 11:06:44 -03'00'

AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS  
Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150

GRASIELA FREIRE CUNHA  
MARTINS:98762206591

Digitally signed by GRASIELA FREIRE CUNHA MARTINS:98762206591  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=IEM  
BRANCO, ou=25364205000149, cn=GRASIELA FREIRE CUNHA MARTINS:98762206591  
Date: 2022.12.12 11:11:45 -03'00'

ADM. GRASIELA FREIRE CUNHA MARTINS  
Membro – SIAPE 1567371



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*Murilo Ferreira de Oliveira*  
 AUX. ADM. MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Membro – SIAPE 1104335

**Assinatura dos Engenheiros e Arquitetos da DOFIS relativa à análise técnica:**

*Júlio César Oliveira Santana*  
 ARQUITETO E URBANISTA JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SANTANA  
 DIRETOR DA DOFIS

*Grace Monique Souza Cardoso*  
 ENG.ª CIVIL GRACE MONIQUE SOUZA CARDOSO  
 CREA nº 8230/D-SE  
 DOFIS/UFS

**Assinatura do representante presente:**

*[Assinatura]*  
 CASA VIVA MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA ME, CNPJ 08.797.404/0001-60.  
 Representante: Marcelo Amaral Pan, CPF n. 781.868.465-49.